

Id:10EF1989A4721EC3

Id:0471A84E5A98189F



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
 Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
 CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
 CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
 E-MAIL: pmanisiodeabreupl@gmail.com/anisiodeabreupl2013@gmail.com



PORTARIA nº 017

De 15 de Fevereiro de 2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 175/2021 da CARTA CONVITE Nº 005/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu e a empresa MIKAYL ARAUJO COUTO - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.630/0001-70, situada na Rua das Mercês Ribeiro, 406, centro, Anísio de Abreu-PI, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo Sr. Márcio Dias Ribeiro, portador do CPF nº 420.544.353-68, residente e domiciliado em Anísio de Abreu - PI.

CONTRATADA: Empresa MIKAYL ARAUJO COUTO - ME, com sede na Rua Aniceto Cavalcante, nº 267, Anexo 01, Bairro Aldeia, São Raimundo - PI, CNPJ: nº 28.101.445/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Mikayl Araújo Couto, CPF nº 037.017.773-81.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA acima especificados, têm entre si ajustado o segundo termo aditivo ao Contrato para Execução dos serviços de construção e ampliação de salas de aula na U. E. Ângelo Nazário, da Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI, conforme solicitações e planilhas orçamentárias apresentadas e constante no processo da CARTA CONVITE Nº 005/2021, regulado pelos preceitos de direito Público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo de execução inicialmente contratado, na forma da lei, prorrogando a vigência por mais 60 (Sessenta) dias, ficando a vigência do referido contrato estendida até 06 de abril de 2022, a teor do art. 65 alínea II e § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para atender as despesas com o presente aditivo serão provenientes da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FONTE: 569 / PROJETO ATIVIDADE: 2040 / FICHA: 425 / ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente TERMO ADITIVO, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anísio de Abreu - PI, 04 de fevereiro de 2022.

Márcio Dias Ribeiro
 Secretário Municipal de Educação
 Mikayl Araújo Couto
 Mikayl Araújo Couto
 Pela Contratada

Testemunhas
 Anselmo Lima dos Santos CPF 048.451.013-43
 Wilson Venício Mergulhão Costa CPF 009.678.113-82

Id:05D4EDC6B822189E



PORTARIA nº 015

De 15 de Fevereiro de 2022

"Dispõe sobre a nomeação de CLECIO DA SILVA GOMES para cargo de MOTORISTA"

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º Nomear CLECIO DA SILVA GOMES, portador da cédula de identidade nº 2.648.317 SSP/PI, CPF nº 022.457.723-93, para o cargo de Motorista (MG), com funções dentro do quadro do Gabinete do Prefeito (conforme integração da estrutura das unidades e órgãos da administração municipal do poder Executivo em conformidade com a Lei nº 127 de 13 de Fevereiro de 2017);

Art. 2º Em vigor a partir de sua assinatura;

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Gabinete do Executivo de Murici dos Portelas, 15-02-2022

RAIMUNDO NONATO DA SOUSA PEREIRA

PREFEITO



Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
 CNPJ Nº 06.554.018/00001-11
 Praça Agostinho Varão, 57 - centro

Id:0738333F15AC1F43

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2022 – CPL/PMAA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 899051/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

EMPRESAS LICITANTES: CONSTRUTORA E LOCADORA GURGUEIA LTDA (CNPJ Nº 01.907.303/0001-55); GUEDES CAMELO CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 03.993.026/0001-76); N B PEREIRA CONSTRUÇÃO – EPP (CNPJ Nº 28.341.992/0001-30); CBS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ Nº 32.609.669/0001-71); J GLACIO GUIMARAES LIMA EIRELI – J K G CONSTRUÇÕES (CNPJ Nº 26.621.049/0001-07); FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA (CNPJ Nº 40.411.930/0001-52); L R M DE CARVALHO EIRELI (CNPJ Nº 27.963.603/0001-45); RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ Nº 06.056.416/0001-08); AR ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 28.395.450/0001-40) e LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 02.664.140/0001-90)

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMAA), considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa GUEDES CAMELO CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 03.993.026/0001-76) em face da decisão administrativa que julgou os documentos de habilitação das empresas concorrentes, intima os demais licitantes para, caso tenham interesse, apresentar contrarrazões no prazo legal, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Informa-se que a íntegra do recurso administrativo interposto se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Agostinho Varão, s/n, Centro em Antônio Almeida/PI, ou disponível por via eletrônica mediante solicitação, em dias úteis e no horário de expediente.

(Continua na próxima página)